



“ *Ordem e Progresso* ”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 006/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei nº 2.205 de 06/12/2005.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Crédito Adicional Suplementar abaixo discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor Total R\$	1.070.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$	70.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2115 - Manut. da Secretaria de Administração		
31.90.03.00 - Pensões	R\$	70.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0005.2119 - Administração Financeira		
32.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	20.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.0007.2124 - Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0009.2099 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
08.244.0009.2130 - Programa Sentinela		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
04.122.0002.2135 - Manut. da Séc. Mun. de Habitação e Urbanismo		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

“ *Ordem e Progresso* ”

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2062 - Funcionamento da Séc. Munic. De Saúde		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	300.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0002.2068 - Manut. da Séc. de Cultura e Turismo		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002.2147 - Manut. da Séc. Munc. de Esporte e Lazer		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes abaixo:

Por Anulação Valor Total R\$ 1.070.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 - Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	70.000,00

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIDTRAÇÃO

04.122.0002.1083 - Formação e Aperfeiçoamento de Servidores		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
04.122.0002.2115 - Manut. da Secretaria de Administração		
31.90.04.00 - Contratos Por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0005.2120 - Atendimento Eletrônico		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2122 - Manut. da Séc. Munic. de Educação		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
12.361.0007.2123 - Manut. da Rede Escolar		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0009.2099 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
08.243.0009.2131 - Programa de Assistência a Criança		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
08.244.0002.2030 - Func. da Séc. Munc. do Traba. e Ação Comunitária		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

“ *Ordem e Progresso* ”

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2062 - Func. da Séc. Munic. de Saúde		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
10.301.0015.2141 - Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
10.305.0015.2144 - Programa de Vigilância Epidemiológica		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.292.0017.1094 - Instalação de Bibliotecas Públicas		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
13.392.0019.1095 - Const. de Espaç. de Formação Artística e Cultural		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0002.2147 - Manut. da Séc. Munic. de Esporte e Lazer		
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.512.0021.1061 - Construção de Aterro Sanitário		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 01 de março 2006.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.